



15935693



08020.009020/2020-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas
Área de Aquisições, Convênios e Contratos da DIOP

Histórico de revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
08/04/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Darlen Silva Ribeiro
27/09/2021	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Darlen Silva Ribeiro

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - IN 01/2019 - 08020.009020/2020-71

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital – SGD do Ministério da Economia – ME, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, a cargo da Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante:	Diretoria de Operações - DIOP
Responsável pela demanda:	Jerry Antunes de Oliveira
Cargo:	Diretor de Operações
Matrícula/SIAPE	01243030-7
E-mail:	diop.seopi@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7560/7547/7539

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Área Requisitante:	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle - CGSICC/ACON
Responsável pela demanda:	Darlen Silva Ribeiro
Cargo:	Servidor Mobilizado
CPF	001.934.081-80
E-mail:	darlen.ribeiro@mj.gov.br
Telefone	(61) 20252027

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 27 de Setembro de 2021.

Darlen Silva Ribeiro
Integrante Requisitante

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto: registro de preço para aquisição de **minidesktops, workstation e notebooks** para o Projeto Expansão dos Centros Integrados Fronteiras, Divisas e Áreas de Interesse Operacional, Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado e Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça e Segu

Para tanto, a fim de contemplar o **Projeto ECICC/OF, CGCCO, DINT, VETUS e SENASP**, a presente aquisição será para distribuição nas regiões: N será composta da seguinte forma:

QUANTITATIVO GERAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	SEOPI - EICC	SEOPI - CGCCO	SEOPI - DINT	SEOPI - VETTUS	SENASP - DPSP-CMA	TC
-	Minidesktop: 2 Monitores Item PGC - 1066	150585	Unidade	260	0	0	103	0	3
-	Workstation com 2 Monitores Item PGC - 1066	150585	Unidade	26	30	92	0	0	1
-	Notebook Item PGC - 1066	462904	Unidade	52	297	0	103	1152	16

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Bens e serviços que compõem a solução:

REGIÃO NORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	MINIDESKTOP - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	120	150
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	31	
2	MINIDESKTOP - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
3	WORKSTATION - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	12	32
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	7	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13	
4	WORKSTATION - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
5	NOTEBOOK - NORTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	24	260
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	77	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	137	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	31	
6	NOTEBOOK - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO NORDESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRU
7	MINIDESKTOP - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	100	100
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	9	
8	MINIDESKTOP - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
9	WORKSTATION - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	10	30
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	12	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	14	
10	WORKSTATION - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
11	NOTEBOOK - NORDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	20	40
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	99	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	293	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	9	
12	NOTEBOOK - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO CENTRO-OESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRU
13	MINIDESKTOP - CENTRO-OESTE EXCLUSIVO ME/EPP	SEOPI VETUS	150585	Unidade	6	
14	WORKSTATION - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	40
		SEOPI DINT	150585	Unidade	37	
15	WORKSTATION - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
16	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	100
		SENASP DPSP	462904	Unidade	111	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	6	
17	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO SUDESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRU
18	MINIDESKTOP - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	40
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	23	
19	MINIDESKTOP - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
20	WORKSTATION - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	40
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13	
21	WORKSTATION - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
22	NOTEBOOK - SUDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	40
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	393	

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAN AGR
23	NOTEBOOK - SUDESTE (ME/EPP)	SEOPI VETUS Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904 462904	Unidade Unidade	23 -	
REGIÃO SUL						
24	MINIDESKTOP - SUL	SEOPI EICC SEOPI VETUS	150585 150585	Unidade Unidade	20 34	
25	MINIDESKTOP - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
26	WORKSTATION - SUL	SEOPI EICC SEOPI CGCCO SEOPI DINT	150585 150585 150585	Unidade Unidade Unidade	2 3 15	
27	WORKSTATION - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
28	NOTEBOOK - SUL	SEOPI EICC SEOPI CGCCO SENASP DPSP SEOPI VETUS	462904 462904 462904 462904	Unidade Unidade Unidade Unidade	4 33 218 34	
29	NOTEBOOK - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

Alinhamento aos Planos Estratégicos

Código	Unidade	Área	Objetivo Estratégico	Projeto Estratégico	Tipo
1Z	SEOPI	DIOP	Implementar, em todos os Estados, Centros Integrados de Comando e Controle, por meio do aporte tecnológico de bens e serviços, a fim de fortalecer a integração institucional dos órgãos de segurança pública e defesa social, em todos os níveis de governo, bem como planejar e estabelecer ferramentas de interoperabilidade a fim de subsidiar com maior efetividade a consciência situacional dos gestores na tomada de decisões.	Expansão de Centros Integrados de Comando e Controle	Contrataç
3	SEOPI	CGCCO	Modernização e otimização dos recursos materiais aos órgãos de segurança pública, precipuamente aos que possuem a atribuição de enfrentamento a criminalidade organizada, mormente com uso de violência. 14365475	Projeto M.O.S.A.I.C.O	Contrataç
-	SEOPI	DINT	Para o desenvolvimento dos trabalhos de análise de inteligência na Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública e para a gestão de projetos na Coordenação Geral de Integração do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - locais onde são utilizados softwares de Business Intelligence ou Analytics. Por esse motivo, faz-se necessário a disponibilidade de computadores com capacidade de processamento de dados, cálculos e gráficos superior aos comuns 08000.000143/2021-66	Expansão das atividades desta CGCI/DINT	Contrataç
-	SEOPI	CGOp	Objetivos principais são combater crimes de violência contra idosos e dar uma resposta pedagógica às vítimas que tanto sofrem com essa prática criminosa 08020.003461/2021-41	VETUS	Contrataç
-	SENASP	DPSP	Atendimento de demanda identificada por meio de declaração de necessidade das polícias civis do país, processo. Fortalecer as unidades investigativas das polícias civis, visando aparelhamento e modernização no enfrentamento à criminalidade violenta no país e combate ao crime organizado. 08020.001364/2021-13	PROLOG	Contrataç

PDTIC 2021-2023

Código Ação	Descrição Ação	Necessidades Atendidas
-	Expansão de Centros Integrados de Comando e Controle	PDTIC
-	Projeto M.O.S.A.I.C.O	PDTIC
-	Expansão das atividades desta CGCI/DINT	PDTIC
-	VETUS	PDTIC
-	PROLOG	PDTIC

ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
Expansão de Centros Integrados de Comando e Controle	PAC 2021
Projeto M.O.S.A.I.C.O	PAC 2021
Expansão das atividades desta CGCI/DINT	PAC 2021
VETUS	PAC 2021
PROLOG	PAC 2021

Justificativa: Texto alinhado com Estudo.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

SEOPI - EICC

O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, buscando a constante melhoria e a celeridade no cumprimento de seu papel junto à sociedade, instituiu como Informação e Comunicação seus objetivos a serem alcançados pela instituição no próximo quadriênio. Dentre estes, está o Fortalecimento e Modernização das Inst Secretaria de Operações Integradas - SEOPI está desenvolvendo diversas ações e realizando aquisições para que esse objetivo seja atingido.

O Decreto nº. 9.662 de 1º de Janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), criando a Secretaria de dentre outras, as missões de coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e contri necessidade considerando:

- O alinhamento com o Planejamento Estratégico do MJSP que prevê o fortalecimento e enfrentamento da criminalidade com enfoque em organizações criminosas faixa de fronteiras, com a cadeia de valores de gestão de política integrada de segurança pública e gestão estratégica de operações integradas e com Política I (PNSPDS) que tem por finalidade à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, criada pela Lei nº. 13.675 de 11 de Junho de 2018 (Susp);
- A Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública que prevê a Política de Integração Operacional com os Eixos do Programa VIGIA Integrados de Comando e Controle;
- O Plano Plurianual (PPA 2020-2023) prevê recursos orçamentários para o Programa VIGIA e para a Expansão do Centros Integrados de Comando e Controle;
- A Lei Orçamentária Anual prevê recursos do Tesouro (30101 - 21BM) e do Fundo Nacional de Segurança Pública (30911 - 21BQ), com rubricas específicas para manutenção das políticas de gestão integrada;
- A Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP) que foi elaborada, a partir da experiência do conceito de Comando e Controle dos grandes representantes da segurança pública dos estados da federação, presentes no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional – CICCEN;
- O Sistema Integrado de Coordenação Comunicação Comando e Controle (SIC4) que prevê sistematização dos processos e rotinas de um Centro Integrado/simulação de Atuação Integrada, que facilite a coordenação, comunicação, comando e controle das atividades e operações integradas de segurança pública ou defesa social;
- A efetividade dos Grandes Eventos de 2014 deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação, entre outros, a dinâmica de trabalho integrado entre os órgãos e visando atender o pacto federativo para implantação de Centros Integrados de Comando e Controle que possuem tal ambiente;
- Que o Programa V.I.G.I.A. é projeto prioritário do Ministério da Justiça e Segurança Pública e que tem como proposta principal a prevenção e repressão, de crimes de criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, contrabando, descaminho, crimes contra a propriedade intelectual, lavagem de dinheiro e metodologias modernas de gestão e governança;
- A constante utilização da integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos);
- As ações de combate ao crime organizado e em regiões de fronteira monitoradas por ferramentas tecnológicas compartilhadas em ambiente comum com outros entes federativos;
- A priorização de atividades coordenadas e integradas na área de Segurança Pública e Defesa Social com diversas agências, nas três esferas de governo e;
- A necessidade de combater o crime organizado e o tráfico de drogas, intensificar a integração entre os agentes de segurança pública e fortalecer o monitoramento. Neste sentido, visando a aquisição para o Projeto Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, de Operações de Fronteira, Divisas e Áreas de Interesse e monitoramento das operações ou atividades operacionais integradas de segurança pública nos três níveis de governo, promovendo, assim, consciência situacional.

SEOPI - CGCCO

Como cediço, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP é o órgão central do Sistema Único Segurança Pública – Susp, em observância à Lei 13.675/2018 que são princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) a “otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros”, além das “infrações penais” (Lei 13.675/18). Nesse diapasão, a Secretaria de Operações Integradas, através da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado, vinculada de fomento aos órgãos de segurança pública estaduais, através da doação de bens, com a finalidade de otimização dos recursos materiais, em arrimo a eficiência Com efeito, é atribuição da Secretaria de Operações Integradas “estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as demais, foi instituído no âmbito deste ministério o “Plano de Forças-Tarefas do Ministério da Justiça e Segurança Pública de Combate ao Crime Organizado”, cujos indicadores de criminalidade violenta praticada por facções criminosas”.

Ademais, destaca-se o “Projeto M.O.S.A.I.C.O” desta Coordenação-Geral, cujo um dos eixos é a aquisição e, por conseguinte, a modernização e atualização da segurança pública, precipuamente aos que possuem a atribuição de enfrentamento a criminalidade organizada, mormente com uso de violência. É nesse sentido que a Performance (Workstation) mostra-se de importância ímpar, porquanto permitirá a doação aos órgãos estaduais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado e apuração das infrações penais, conforme previsão exposta a seguir.

Diante das justificativas expostas, com arrimo nos princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), através da “otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros”, além da “eficiência na repressão e apuração das infrações penais” (Lei 13.675/18), esta Coordenação-Geral prevê a aquisição de 70 (setenta) computadores de alta performance para serem doados as forças policiais, cujo fomento beneficiará diretamente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Assim, a aquisição desta doação será realizada da seguinte forma: 02 (dois) Computadores de Alta Performance (Workstation) para cada uma das 27 (vinte e sete) unidades estaduais e quatro computadores. Já em relação ao “Plano de Forças-Tarefas do Ministério da Justiça e Segurança Pública de Combate ao Crime Organizado”, serão doados 10 (dez) computadores para cada uma das “Forças-Tarefas Susp” localizadas nos Estados do RN, CE, BA, MA, PE, PR, PB, RO, DF e MS, cujo somatório totalizará 10 (dez) computadores.

Com efeito, a predileção destes Estados justifica-se pela formalização de Acordos de Cooperação Técnica para a implementação das “Forças-Tarefas Susp”. Por derradeiro, o valor residual dos 70 (setenta) computadores de alta performance, qual seja, 06 (seis) computadores serão armazenados no Distrito Federal, cujos computadores serão utilizados para o enfrentamento ao crime organizado.

SEOPI - DINT

Diante da atual necessidade de atender os prazos estabelecidos na Portaria do Ministro nº 374/2020 que versa sobre a pesquisa de segurança pública e levantamento de informações sobre a situação pregressa e atual de agente público ou outro profissional, necessárias à avaliação de requisitos corporativos das autoridades e gestores responsáveis pela indicação ao exercício de função pública;

Nesse contexto, em virtude da coordenação-geral de contrainteligência não possuir os recursos adequados, faz-se necessária a aquisição de hardware com configurações superiores disponíveis para atender a demanda;

Todavia, a deficiência de estruturas técnicas, muitas vezes constatada nos sistemas estaduais de segurança pública, em particular nas Agências de Inteligência, e até impede o sucesso das ações de interesse da sociedade.

Nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Inteligência, *in verbis*:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;

II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública;

III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão e à metodologia;

IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas das Operações Integradas;

V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública ou no exterior;

VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;

VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;

- VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento;
- IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de grifos no original)

Além das competências ressaltadas anteriormente, também cabe à Diretoria de Inteligência o intercâmbio de dados e conhecimentos do SISIP junto tanto no campo administrativo como operacional.

Não obstante aos aspectos legais, que definem competências para a Diretoria de Inteligência, como agência central do SISIP, vale considerar ainda que a DINT/SEOPI o fortalecimento da Atividade de Inteligência.

Necessidade de promover apoio e atendimento às demandas relacionadas à expansão das atividades desta CGCI/DINT. O equipamento atualmente não atende às atuais necessidades de uso, em virtude do aumento exponencial de pesquisas de segurança após a publicação da Portaria 374/2020.

Para o desenvolvimento dos trabalhos de análise de inteligência na Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública e para a Integração do Subistema de Inteligência de Segurança Pública - locais onde são utilizados softwares de Business Intelligence ou Analytics. Por esse motivo, faz-se com capacidade de processamento de dados, cálculos e gráficos superior aos comuns.

Necessidade de fortalecer a produção de conhecimento de inteligência qualificado que pressupõe a aplicação de recursos de tecnologia da informação como exemplos as ferramentas corporativas de *Business Intelligence*, e os softwares de elaboração de mapas a partir do georreferenciamento de dados de quais, é sabido, demandam uma alta capacidade de processamento de dados por parte dos hardwares que lhes dão sustentação.

SEOPI - VETUS

A "Operação VETUS" (SEI 08000.019709/2020-42) foi articulada e coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da DINT/SEOPI, em parceria com as Secretarias de Segurança Pública (SSPs) das 27 (vinte e sete) unidades federativas do Brasil, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020, planejada a partir de uma demanda do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em razão do aumento exacerbado, em âmbito nacional, de crimes contra idosos durante a pandemia COVID 19. Teve, portanto, como objetivos principais combater crimes de violência contra idosos e dar uma resposta pedagógica à criminalidade.

Durante o período operacional, detectaram-se várias dificuldades enfrentadas pelas Polícias estaduais no combate à violência à pessoa idosa e dar suporte aos idosos que sofrem com essa prática criminosa. A título de exemplo, elencam-se os principais obstáculos deparados pelos profissionais estaduais de Segurança Pública: penas não cumpridas para idosos, falta de cadeiras de rodas para oferecer ao idoso na sua locomoção; falta de computadores, notebooks e câmeras para as oitivas das vítimas idosas; falta de pessoal policial não capacitado para o atendimento à pessoa idosa, dentre outros.

Observa-se que efetivamente há pouca atenção e precária visibilidade, por parte do Poder Público, à área de Polícia Judiciária que labora com essa deflagração da "Operação Vetus", foi criada uma comissão de trabalho, denominada "Comissão VETUS" (SEI 08020.003461/2021-41), composta por delegados de polícia coordenadores da mencionada operação no âmbito de seus estados, sendo um representante de cada região do país e um do Distrito Federal, e ainda um representante dos Direitos Humanos (MMFDH). Essa comissão tem como finalidade discutir e propor ações de curto e longo prazo no que tange ao combate aos crimes de violência contra idosos, quais sejam: I. Legislação; II. Recursos materiais e logísticos; III. Capacitações; e IV. Boas Práticas de Polícia Judiciária.

Da reunião técnica da "Comissão VETUS", realizada nos dias 07, 08 e 09/06/2021, em Brasília/DF, foi elaborado um relatório (14958459) contendo recomendações às Polícias Judiciárias de cada região brasileira e do Distrito Federal, relacionadas àquelas quatro frentes. Verificou-se que atualmente ainda existem estados que não possuem atendimento à pessoa idosa, como é o caso de Mato Grosso do Sul e do Amapá. Ressalta-se ainda que as necessidades e demandas prioritárias para o atendimento mínimo e adequado por todos os estados, estão relacionadas aos recursos materiais e logísticos, tais como: viaturas, notebooks, computadores e câmeras.

Destarte, tratando-se de uma demanda nacional, envolvendo todos as Polícias Judiciárias do Brasil que trabalham diariamente no combate a qualquer discriminação praticada contra a pessoa idosa, com o intuito de proporcionar o atendimento mínimo e necessário a esse grupo vulnerável especial e que merece a

SENASP - DPSP

A presente aquisição visa o atendimento de objeto informado nas necessidades declaradas, conforme identificada por meio do OFÍCIO Nº 574/2021 processo 08020.000343/2021-81, para uso no desenvolvimento das atividades de polícia investigativa, visando o aparelhamento das Unidades Investigativas, e o trabalho aos profissionais..

Tendo em vista as características de emprego de ações investigativas pelas polícias civis, nas quais os profissionais de segurança pública atuam sem o devido suporte de suas atividades, impactando negativamente numa prestação de serviço à sociedade com maior eficiência, tendo esta aquisição o objetivo de suprir o déficit de trabalho aos profissionais..

Cioso destacar ainda, que o avanço de ferramentas de uso tecnológico impõem às forças policiais uma constante atualização de novas e modernas atividades, visando o cumprimento um trabalho cada vez mais técnico, e para tal, se faz necessário equipamentos modernos que disponham de uma capacidade de suportar o uso de algumas destas ferramentas, tanto de pesquisas quanto de análises, sem que haja intercorrência dos trabalhos.

Tal demanda ainda se justifica pela necessidade da Senasp de cumprir o acordo pactuado com os estados federados onde é prevista contrapartida à SENASP, sendo este objeto da aquisição pretendida, um destes.

À luz desse contexto, a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, por meio de diretrizes, princípios e objetivos, orienta e induz a obtenção pelo Sistema Único de Segurança Pública - Susp. A perspectiva de incentivo à modernização e à inovação é manifestada com clareza no próprio texto da lei,

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS (...):

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de **inovação tecnológica**

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

XI - **padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública**

Art. 6º São objetivos da PNSPDS (...):

III - incentivar medidas para a **modernização de equipamentos, da investigação** e da perícia e para a **padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições** Outrossim, conforme o disposto no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, *in litteris*:

Art 24. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

[...]

III - **fomentar a utilização de novas tecnologias** na área de segurança pública com vistas ao **fortalecimento e à modernização de suas instituições**;

VIII - **promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública**;

Não obstante a isso, ressalta-se que a maioria destes estados tem dificuldade em promover o investimento nas unidades investigativas com aparelhamento de acordo com as especificações técnicas de alguns desses equipamentos, sendo portanto, imprescindível o auxílio desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA: Mais detalhes da justificativa encontram-se em Estudos Técnico Preliminar, documentos apartado deste Temo de Referência. Desta forma, listamos as quais consideramos suficientes para fundamentar a

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. A prevenção e repressão, com o intuito de fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, contrabando intelectual, lavagem de dinheiro e atuação na fronteira e divisas, com o uso de metodologias modernas de gestão e governança;
2. Utilizar a integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemas de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos);
3. Aumentar as ações de combate ao crime organizado e em regiões de fronteira monitoradas por ferramentas tecnológicas compartilhadas em ambiente com social de diversos entes federativos;
4. Priorizar atividades coordenadas e integradas na área de Segurança Pública e Defesa Social com diversas agências, nas três esferas de governo e;
5. Combater o crime organizado e o tráfico de drogas, intensificar a integração entre os agentes de segurança pública e fortalecer o monitoramento nas fronteiras.

6 - FONTES DE RECURSO

Fonte de recurso: SEOPI - EICC

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 0006 - Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle-SICC

PTRes: 194265

PI: SO999BQDOP6

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: SEOPI - CGCCO

Computadores - CGCCO

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 000E - Manutenção de Ações necessárias à Política de Gestão Integrada - Coordenação e Governança

PTRes: 194250

PI: SO999BQDOPE

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos de TIC – computadores)

Fonte de recurso: SEOPI - DINT

Computadores - DINT

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 000C - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Combate ao Crime Organizado

PTRes: 194248

PI: SO919BQDINC

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos de TIC – computadores)

Fonte de recurso: SEOPI - VETUS

Computadores - DINT

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 000C - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Combate ao Crime Organizado

PTRes: 194248

PI: SO919BQDINC

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos de TIC – computadores)

Fonte de recurso: SENASP - DPSP-CMA

Computadores - DINT

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 000C - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Combate ao Crime Organizado

PTRes: 194248

PI: SO919BQDINC

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos de TIC – computadores)

ENCAMINHAMENTO

1. Encaminha-se ao Secretário de Operações Integradas para análise e deliberação quanto à pertinência da demanda e prosseguimento da contratação.

Jerry Antunes de Oliveira
Diretor de Operações
Requisitante da Demanda

ENCAMINHAMENTO E PARECER

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Operações Integradas, bem como às necessidades da Unidade Requisitante.

2. Em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º da IN 01/2019 SGD/ME, foi encaminhado para **Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC/SE)** e foi obtida a seguinte **resposta**: "considerando o IV do art. 4º da Portaria MJ nº 496, de 19 de abril de 2016, publicada no DOU em 22 de abril de 2016 (12019332), que estabelece condições e requisitos para que as Unidades do Núcleo Central do Ministério da Justiça demandem soluções na área de Tecnologia da Informação - TI, a aquisição de equipamentos para doação **não constitui demanda de TI sob a responsabilidade desta DTIC**. Dessa forma, autorizo a indicação do servidor mobilizado Robinson Lemos, CPF 003.476.450-03 como integrante técnico para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do § 1º do art. 10 e da alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 1 da Secretaria de Governo Digital, de 4 de Abril de 2019" (13802605).

3. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Alfredo de Souza Lima Coelho Carrijo
Secretário de Operações Integradas

7- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	Robinson Lemos
Matrícula/SIAPE:	(-)
Cargo:	Servidor Mobilizado
CPF	003.476.450-03
Lotação:	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle - CGSICC
E-mail:	robinson.lemos@mj.gov.br
Telefone	2025-2027

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 27 de setembro de 2021.

Robinson Lemos
Integrante Técnico

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome:	Samuel Vieira Soares
Matrícula/SIAPE:	(-)
Cargo:	Servidor Mobilizado
CPF	038.318.289-11
Lotação:	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle - CGSICC
E-mail:	samuel.vieira@mj.gov.br
Telefone	2025-2027

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 27 de setembro de 2021.

Samuel Vieira Soares
Integrante Técnico

8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLIC, que deverá:

1. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
2. Confeccionar a minuta de portaria para instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Christianni Viegas Zago

9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Vitória Enes Pires
Matrícula/SIAPE:	(-)
Cargo:	Servidor Mobilizado
CPF	134.464.488-02
Lotação:	Diretoria de Gestão - DIGES
E-mail:	vitoria.pires@mj.gov.br
Telefone	2025-2118

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, na data da assinatura.

Vitória Enes Pires

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Darlen Silva Ribeiro, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 29/09/2021, às 11:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON LEMOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 29/09/2021, às 11:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jerry Antunes de Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 29/09/2021, às 14:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO DO CARMO VIEIRA DE MELO, Secretário(a) de Operações Integradas - Substituto(a)**, em 29/09/2021, às 15:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA ENES PIRES, Agente Administrativo(a)**, em 30/09/2021, às 19:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Christianni Viegas Zago, Diretor(a) de Gestão**, em 01/10/2021, às 15:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15935693** e o código CRC **C5BC6E56**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.